



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 48/2018 – Campus Machado**

<i>Área: Alimentos</i>					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
ALINE PEREIRA MARTINS	40	20	8	68	1º
ANGELICA PEREIRA TODESCATO	15	20	22	57	2º
ELISA DE SOUZA JUNQUEIRA REZENDE	30	20	6	56	3º
MARCELO VALLE GARCIA	30	20	-	50	4º
ANGELICA RIBEIRO DA COSTA	40	-	8	48	5º
FERNANDA PAPA SPADA	40	-	4	44	6º
TIARA GOMES DE OLIVEIRA	40	-	2	42	7º
IASNAIA MARIA DE CARVALHO TAVARES	40	-	2	42	8º
MARCEL GOMES PAIXÃO	40	-	-	40	9º
DAIANE FELIX REIS	40	-	-	40	10º
GABRIELA VIANA DA SILVA FREIRE	40	-	-	40	11º
MICHELE ELIZA CORTAZZO MENIS	40	-	-	40	12º

HENRIQUE					
JULIANA DE CASSIA GOMES ROCHA	40	-	-	40	13°
JULIANO VINICIUS TOSATI	40	-	-	40	14°
MAURA PINHEIRO ALVES	40	-	-	40	15°
JULIA TEIXEIRA DE PAULA	40	-	-	40	16°
CAMILA MELLO OLIMPIO DO NASCIMENTO	30	-	8	38	17°
IVANA MORAIS GEREMIAS DE ANDRADE	30	-	4	34	18°
VINICIUS RODRIGUES ARRUDA PINTO	30	-	1	31	19°
ANDRE LUIS RODRIGUES DE SOUZA	30	-	-	30	20°
MARIA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA DUARTE	30	-	-	30	21°
THIAGO SOARES LEITE	30	-	-	30	22°
LEONARDO MILANI RODRIGUES	30	-	-	30	23°
FRANCINE OLIVEIRA BATISTA	30	-	-	30	24°
ALLANA PATRICIA SANTOS ALEXANDRE	30	-	-	30	25°
LIVIA VIANA DE CASTRO REIS	30	-	-	30	26°
DAVI ROCHA BERNARDES DE OLIVEIRA	30	-	-	30	27°
CINTIA CARLA MELGAÇO DE OLIVEIRA	30	-	-	30	28°
DANIELA MARIA RODRIGUES	30	-	-	30	29°
BRENDA SOUZA DE ARAUJO	30	-	-	30	30°
LEANDRO OLIVEIRA PALARIA JOAQUIM	30	-	-	30	31°

GERSON LOPES TEIXEIRA	30	-	-	30	32°
JACKELINE CINTRA SOARES	30	-	-	30	33°
ANA PAULA PEREIRA BRESSANI	30	-	-	30	34°
LAÍS BRITO CANGUSSU	30	-	-	30	35°
JOSYLENE MACHADO SANTOS GOMES	15	-	6	21	36°
RITA DE CASSIA REIS	15	-	4	19	37°
EVELLYN BACCOLI DIAS	15	-	3	18	38°

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 09 de abril de 2018.

**Comissão de Processo Seletivo
Coordenação Geral de Ingressos**